



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2020
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.609,82 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 010 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0046 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:**2.0199–Manut. Com Ações Emergenciais destin.ao Setor Cultural–Conf. Lei nº 14.017/2020**

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.0182.078000	Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas	R\$	91.426,87
3.3.50.43.00.00.0182.078000	Subvenções Sociais	R\$	42.182,95
3.3.90.36.00.00.0182.078000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00

TOTAL

R\$ 140.609,82

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Ações Emergenciais Destinados ao Setor Cultural – Conf.nº 14.017/2020

Rubrica: 1.7.1.8.99.1.1.04.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.82.078000

Valor: R\$ 140.609,82

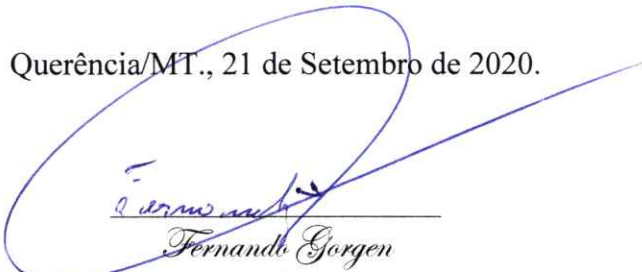


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 21 de Setembro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal